



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 928

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
RETIFICAÇÃO.....	2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
PREGÃO.....	4
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	8
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	8
OUTROS ATOS.....	8

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	127/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA / COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do supra citado, conforme segue:

- A)** Alteração do valor máximo estimado lançado na plataforma BLL, para o **LOTE 1 – ITEM 1**, de R\$ 2.896,67 mensais (lançado erroneamente na plataforma), para o valor de R\$ 2.150,00 mensais (conforme consta no Edital).
- B)** Alteração do valor máximo estimado lançado na plataforma BLL, para o **LOTE 2 – ITEM 1**, de R\$ 2.432,41 mensais (lançado erroneamente na plataforma), para o valor de R\$ 2.481,02 (conforme consta no Edital).
- C)** Alteração da data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 29/08/2022 às 08:00 horas do dia 09/09/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 09/09/2022 às 08:30 horas do dia 09/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:31 Min do dia 09/09/2022
- D)** As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 26 de agosto de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	122/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 56/2022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do supra citado, conforme segue:

A) Alteração do descritivo “Anexo I – Termo de Referência”, onde se lê:

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	ME/EPP
4	1	PNEU 12.5 / 80 R 18 - MIN 14 LONAS (Novo, primeira linha, com certificação INMETRO)	8	UNID	R\$ 2.271,29	NÃO
5	1	PNEU 16.9 - MIN. 10 LONAS (Novo, primeira linha, com certificação INMETRO)	8	UNID	R\$ 4.278,50	NÃO

Leia-se:

LOTE	ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	ME/EPP
4	1	PNEU 12.5 / 80 - 18 - MIN 14 LONAS (Novo, primeira linha, com certificação INMETRO)	8	UNID	R\$ 2.271,29	NÃO
5	1	PNEU 16.9 - 24 - MIN. 10 LONAS (Novo, primeira linha, com certificação INMETRO)	8	UNID	R\$ 4.278,50	NÃO

A) Alteração da data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 29/08/2022 às 08:00 horas do dia 13/09/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 13/09/2022 às 09:00 horas do dia 13/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 13/09/2022

B) As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 26 de agosto de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2CVY8F4BM0



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 83 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA DUAS MARIAS AUTO POSTO LTDA - EPP.

Gestor da Ata: RENATO ROGÉRIO FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: **DUAS MARIAS AUTO POSTO LTDA - EPP**

Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, 286 – CENTRO – PEDRA BELA

CNPJ: 28.452.622/0001-94

Representante Legal: SIMONE APARECIDA CENTOFANTI

CPF: 173.936.408-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO PELA FROTA MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	GASOLINA COMUM	L	60.000,00	6,188	371.280,00
1	2	ETANOL COMUM	LT	5.000,00	4,844	24.220,00
2	1	DIESEL S10	L	150.000,00	5,079	761.850,00
2	2	DIESEL S500	L	50.000,00	5,023	261.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Os produtos deverão estar disponíveis todos os dias da semana, para abastecimento dos veículos da Prefeitura, que ocorrerá mediante a apresentação de requisição expedida pelo setor responsável pelo controle de abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 1.408.500,00 (um milhão quatrocentos e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551



de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 15 de outubro de 2.021.



Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Auto Posto Duas Marias Ltda – EPP
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 132/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022** - Referente ao: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 29/08/2022 às 08:00 horas do dia 15/09/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 15/09/2022 às 09:00 horas do dia 15/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:31 Min do dia 15/09/2022. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bl.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: FRAQH6MES2

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

RATIFICAÇÃO DL 48/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Em vista das justificativas apresentadas pela Diretoria de Governo e pareceres da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 48/2022, do Processo Administrativo nº 116/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para a empresa: LUIS FABIANO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 43.157.796/0001-01, pelo valor total de R\$ 3.460,00.

Pedra Bela, 28 de julho de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: IZV62GM4D9